



LEI Nº 09/75

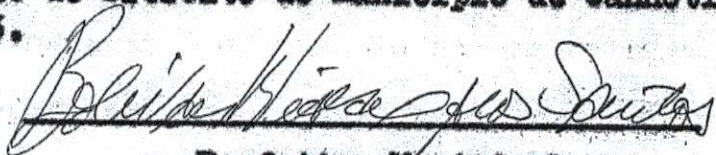
**Ementa:** Abre Crédito Especial na importância de Cr\$ 1.100,00 (.. mil e cem cruzeiros) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANHOTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canhotinho decretou e, Eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 1.100,00 (mil e cem cruzeiros) destinado a fazer face às despesas no Concurso Miss Pernambuco - 75 pela representante de Canhotinho.
- Art. 2º** - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
- Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canhotinho em 1º de agosto de 1975.



- Prefeito Municipal -

a) Bolívar Vidal dos Santos.

